



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI
ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de / /
1.ª Discussão : Sessão de / /
2.ª Discussão : Sessão de / /
Discussão Única : Sessão de 05 / 01 2010
Rejeição : Sessão de / /

VETO Nº 002/2009 ao Projeto de Lei nº

047/2009: Estima a receita e fixa a despe

sa do município de Poloni - SP, para o

exercício de 2010. **LEI Nº 1014**

Autoria do (s) Prefeito Municipal Rinaldo Esconferla

Aprovada em Sessão extraordinária

Sancionada e Publicada em 06 de Janeiro de 20 10

Vetada em _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



VETO Nº 001/2009 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, comunico Vossa Excelência que, nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, por ser contrário ao interesse público, decidi vetar as modificações propostas pela Emenda Legislativa nº 001/2009, restaurando a redação original da alínea "a", artigo 4º do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Trata da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa.

O veto é medida que se impõe para que seja possível a melhor condução da execução orçamentária.

Isso porque no ano de 2010 realizar-se-ão as eleições federais, o que impede a transferência de recursos de convênios entre as entidades durante os três meses que antecedem o pleito.

Essa lacuna de 90 dias nos repasses faz com que o andamento dos convênios assinados com a União e o Estado durante o exercício sejam antecipados e tenham os recursos liberados antes do período proibitivo.

A antecipação exige celeridade na confecção dos projetos conveniados, nas licitações e, por consequência, na disponibilidade orçamentária.

A restrição na movimentação de dotações, conforme pretendia a emenda, pode vir a prejudicar o recebimento de repasses das demais esferas governamentais, caso isso acarrete algum atraso inesperado.

Portanto, para garantia de que não haverá obstáculos aos convênios, faz-se necessário vetar a modificação citada.

Sendo essas as razões do veto, remeto-as à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, antecipando agradecimentos e reiterando protestos de estima e consideração.

Aprovado por Maisnia
Em ÚNICA discussão.
Sala da Sessões 05/12/09

Atenciosamente,

RINALDO ESCANFERLA
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio José Passos
Presidente
RG. 22.859.233-1

Recebi
Em, 11/12/09
Adriano Donizete Ferrari
RG 24.288.171-4 - SSP/SP
Agente Legislativo

Fone/Fax: (17) 3819-9900

COMISSÕES PERMANENTES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PAULO CESAR TEIXEIRA -

MIRIAN ROSA FOCHI RAMIRES -

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO -

FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ODAIR ROBELO -

MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI -

ANGELA ESTELA S. LOURENÇON RODRIGUES -

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES:

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO -

PETERSON RICARDO DOS SANTOS -

GERVÁSIO FRANCISCO DA SILVA -

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANGELA ESTELA S. LOURENÇON RODRIGUES -

MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI -

PAULO CESAR TEIXEIRA -